



Câmara Municipal de Petrolândia PE  
Recebido em 26/07/18  
Maria da Glória Delgado de Sá  
Secretária Executiva

**LEI Nº 1.249/2018.**

**EMENTA:** Dispõe sobre denominação de Logradouro Público e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada a denominar **Rua da Glória**, a **Artéria Pública** projetada e situada junto ao Bairro Alto da Conquista, especificamente na lateral de acesso ao Bairro Nova Esperança.

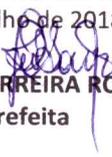
Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 26 de julho de 2018.

  
**JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA**  
**PREFEITA**

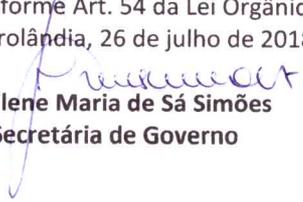
**DECLARAÇÃO**

A Prefeita do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, declara para os devidos fins e efeitos, especialmente, em cumprimento ao que determina o Art. 16, inciso II da Lei Complementar Nº 101/2000, que as despesas oriundas da presente Lei, possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual vigente e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, ambas em vigor.  
Petrolândia, 26 de julho de 2018.

  
**JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA**  
**Prefeita**

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data, no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal, conforme Art. 54 da Lei Orgânica do Município.  
Petrolândia, 26 de julho de 2018.

  
**Jucilene Maria de Sá Simões**  
**Secretária de Governo**